

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL § 4º, inciso III do art. 40 da CF/88

PORTARIA Nº 110/2024

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 250/2017, resolve:

I- Conceder Aposentadoria Voluntária Especial, nos termos do §4º, inciso III do art. 40 da Constituição Federal, com proventos integrais calculados pela última remuneração reajuste pela paridade, nos termos do art. da EC 41/2003, em atendimento à decisão judicial, processo nº 1005007-09.2017.8.26.0428, ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). PAULO SERGIO MEDEIROS CAETANO, PIS/PASEP nº 1.238.406.273-7, ficha de registro de empregados nº 5382 e matrícula nº 4815-1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulínia, 01 de agosto de 2024.

Beatriz de L. N. Borlina Bernardi Diretora Previdenciária e Atuária